

Município de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá - ES, 22 de maio de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

Processo Administrativo nº 2025-GK7KF

SRP

ID CIDADES: 2026.062E0700001.01.0060

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de Santa Maria de Jetibá, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 359, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicadas, e as exigências estabelecidas neste Edital, tendo o Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 13.917.262/0001-67, na condição de **Órgão Participante**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8:00 h do dia 02 de junho de 2026

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 7:59 do dia 15 de junho de 2026.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 8:00 h do dia 15 de junho de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para trabalho em altura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Anexo 01 desse edital, bem como no Termo de Referência anexo.

1.2 Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.3 Os valores estimados e quantidades máximas estão descritos no Anexo 01 do edital.

1.4 É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

1.5 O licitante interessado poderá oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao quantitativo máximo descrito no Anexo 01 do edital.

1.6 O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste edital.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas a tempo da eventual contratação.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Para participar desta licitação as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto a plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras (BNC) – www.bnc.org.br.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4 O presente certame destina-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas como microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II e III do mesmo diploma legal.

3.4.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021., para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não Poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6 (b) e 3.6 (c) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6 (b) e 3.6 (c) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3.12 A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras (BNC) – www.bnc.org.br, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.14 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras (BNC) – www.bnc.org.br, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.15 A participação do licitante no certame se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras (BNC) – www.bnc.org.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.16 O acesso do operador ao certame, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.17 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras (BNC) – www.bnc.org.br.

3.18 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Nacional de Compras (BNC) – www.bnc.org.br a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.19 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.20 A participação na licitação, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.21 Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado.

3.22 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone: (42) 3026-4555, e-mail: contato@bnc.org.br e ainda através do site www.bnc.org.br.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo 01: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no edital.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.8.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externos e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11 Não será pré-definido intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 6.12 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.
- 6.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#);

6.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

6.29.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.1 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.31 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, em prazo a ser determinado conforme conveniência para a Administração, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de

Ocorrências Impeditivas Indiretas. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

7.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de aceitação da proposta.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo 01 e no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima dos preços definidos para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos, desde que insanável.

7.7 Será também desclassificada a proposta considerada inexequível.

7.7.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.7.1, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes deverão encaminhar através da plataforma eletrônica, em formato digital no ato do cadastro da proposta ou no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro nos termos deste Edital, a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação.

Documentos para habilitação:

- Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
- Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações, quando este não estiver consolidado;
- Inscrição no CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- Prova de Inscrição Estadual, se houver, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Prova de Inscrição Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão público ou empresa privada;
- Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis (2024 e 2025). As empresas criadas no exercício ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, caso a empresa ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos os documentos a serem apresentados limitar-se-ão ao último exercício;
- Demonstrativos de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por profissional habilitado da área contábil.

Liquidez Geral: o resultado deverá ser superior a 1,00.

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

Solvência Geral: o resultado deverá ser superior a 1,00.

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

Liquidez Corrente: o resultado deverá ser superior a 1,00.

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices acima deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total para contratação.

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);
- Declaração Unificada. (Anexo 03).

Demais Considerações Quanto a Habilitação

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números em documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 – DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.3 Será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(ais) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema

10.4 O recorrente terá, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, através de acesso pessoal ao Sistema E-docs, bem como na plataforma eletrônica onde se dará a disputa.

11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O certame será adjudicado e homologado, por ato do Prefeito Municipal, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos.

13 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinada digitalmente e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Anexo 01, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, através de meio eletrônico, para que seja assinado digitalmente ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas nos artigos 104, 111, 131, 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15.6 O instrumento contratual oriundo desse certame terá a vigência de 12 meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15.7 Os produtos/serviços devem ser entregues conforme determinado no Termo de Referência.

15.8 Previamente à contratação a Administração realizará Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Considerando que o Termo de Contrato é expedido pela Superintendência de Documentos (SUPDOC), ficará a cargo da mesma as consultas elencadas acima.

15.9 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os reajustes e demais atos pertinentes a este tópico encontram-se definidas na Minuta Contratual, parte integrante deste edital, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 359/2023.

17 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A entrega, bem como a aceitação do objeto se darão conforme condições explícitas no Termo de Referência, que é parte integrante do presente edital.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada encontram-se definidas na Minuta Contratual, parte integrante deste edital, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 359/2023.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento referente à entrega dos produtos e/ou execução dos serviços será efetuado conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

19.2 Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 As sanções administrativas seguirão as disposições contratuais e o disposto no Decreto Municipal nº 359/2023 que dispõe sobre as infrações e procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados, pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal direta e indireta do Município de Santa Maria de Jetibá – ES.

21 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma eletrônica, em campo específico, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do objeto e demais condições, decidir sobre a impugnação.

21.3 A impugnação e o pedido de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma de Pregão Eletrônico ou pelo e-mail licitar2009@yahoo.com.br.

21.3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data/hora designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma de Pregão Eletrônico.

21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.5 Acolhida a impugnação, serão retificadas as condições do edital e definida nova data para a realização do certame.

22 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 359/2023.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br e no sitio da Administração Municipal: www.pmsmj.es.gov.br, e nos dias úteis no endereço da sede administrativa do município, no mural de avisos e editais.

23.12 Os pagamentos referentes ao fornecimento do objeto deste certame estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda, na forma prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 janeiro de 2012, bem como nas condições do Decreto Municipal nº 241/2023, de 31 de agosto de 2023.

23.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Descrição detalhada do objeto;

ANEXO 02 – Modelo de proposta;

ANEXO 03 – Declaração Unificada;

ANEXO 04 – Termo de Referência e seus anexos;

ANEXO 05 – Estudo Técnico Preliminar.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1, 2	1	00102079	ASCENSOR/BLOQUEADOR DE PE DIREITO CAME FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL; COM MICRO PONTAS; FENDA DE EVACUAÇÃO DE SUJEIRA; DUAS FITAS AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE FIVELAS, COMPATÍVEL COM CORDA DE 8 A 13MM		unidade	4,000000	658,460000	2.633,84
3, 4	2	00102080	ASCENSOR/BLOQUEADOR DE PE ESQUERDO CAME FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL; COM MICRO PONTAS; FENDA DE EVACUAÇÃO DE SUJEIRA; DUAS FITAS AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE FIVELAS, COMPATÍVEL COM CORDA DE 8 A 13MM		unidade	4,000000	637,560000	2.550,24
5, 6	3	00102519	ASCENSOR DE MÃO DIREITA. EM LIGA DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO; CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 140KG; PARA CABOS DE 8 A 12MM		unidade	10,000000	524,960000	5.249,60
7, 8	4	00102518	ASCENSOR DE PEITO. MATERIAL EM ALUMÍNIO; COM SISTEMA DE BLOQUEIO ANTIDERRAPANTE; PARA CORDAS DE 8 A 13MM		unidade	10,000000	474,560000	4.745,60
9, 10	5	00102094	BIG SHOT COM HASTES DE FIBRA DE VIDRO PROJETADO PARA LANÇAR UM PESO E UMA LINHA SOBRE UM GALHO DE ÁRVORE PARA QUE UMA LINHA DE ESCALADA POSSA SER INSTALADA. UMA DISTÂNCIA VERTICAL SUPERIOR A 30 METROS PODE SER ALCANÇADA COM GRANDE PRECISÃO. A CABEÇA NOTCH BIG SHOT FOI PROJETADA PARA ENCAIXAR EM HASTES DE FIBRA DE VIDRO OCO DE 122CM DE CONEXÃO RÁPIDA PARA CONFIGURAÇÃO EM SEGUNDOS		unidade	2,000000	1599,000000	3.198,00
11	6	00100039	BLOQUEADOR BLOCANTE TRAVA QUEDAS PARA CORDA 11MM A 13MM COM CAME POSSUI SISTEMA DE RETIRADA DA CAME, PARA INCLUSÃO DA CORDA PELO SEU MEIO		unidade	8,000000	1055,330000	8.442,64
12, 13	7	00102088	CAMISA ANTICORTE PARA MOTOSSERISTA CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER; COM 8 CAMADAS; FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO; COM GOLA E MANGAS LONGAS; INCLUI BOLSO FRONTAL; TAMANHO A DEFINIR; COM CA VÁLIDO		unidade	6,000000	281,340000	1.688,04

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
14, 15	8	00102520	CAPACETE DE RESGATE TIPO MONTANHISTA COM JUNGULAR. ESTRUTURA EXTERNA DE POLIPROPILENO; ESTRUTURA INTERNA DE ESPUMA DE POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE; COM FUROS PARA FLUXO DE AR FRESCO E RECIRCULACAO CALOR; TIRAS COM ENGATE RAPIDO; RETRATORES LATERAIS DE POLIETILENO QUE REGULAM O COMPRIMENTO DAS TIRAS, UMA DAS TIRAS COM ANEL PARA PRENDER O CAPACETE NO CINTO DE SEGURANCA		unidade	14,000000	641,080000	8.975,12
16, 17, 18	9	00102081	CARITool - PORTA - FERRAMENTAS PARA CINTURAO E CADEIRINHA PARA CARGAS IGUAIS OU SUPERIORES A 15KG		par	12,000000	132,510000	1.590,12
19	10	00100569	CINTA DE ANCORAGEM COM UM MOSQUETAO AUTOMATICO EM FORMATO D E UM EM FORMATO TRIANGULAR; MALHA DE 12MM		unidade	3,000000	76,420000	229,26

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
20, 21, 22	11	00102091	<p>CINTO DE SEGURANÇA PARA ARBORISTAS TIPO PARAQUEDISTA, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADO EM UM SPIQ (SISTEMA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONTRA QUEDAS), DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA TRABALHOS DE ACESSO E RESGATE EM ÁRVORES (ARBORISMO). COM 7 PONTOS DE CONEXÃO EM MATERIAIS METÁLICOS NOBRES (AÇO INOX E/OU ALUMÍNIO), SENDO 1 ARGOLA CIRCULAR EM ALUMÍNIO (PONTE), 2 DE RETENÇÃO DE QUEDAS, 2 DE POSICIONAMENTO, 1 VENTRAL E 1 PARA RESTRIÇÃO DE DESLOCAMENTO (TÊXTIL). POSSUI ACOLCHOADOS DUPLOSE ALTOS, COM APROXIMADAMENTE 23CM NA REGIÃO LOMBAR. PROPORCIONA UM PERFEITO ENCAIXE ENTRE O USUÁRIO E O EQUIPAMENTO, GARANTINDO EXTREMO CONFORTO E ESTABILIZAÇÃO DA LOMBAR PARA AS OPERAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA OPERAÇÕES VERTICAIS EM ÁRVORES, BEM COMO, RESGATE TÉCNICO, ACESSO POR CORDAS, EVACUAÇÃO, POSICIONAMENTO, TRABALHOS EM ALTURA E ESPAÇOS CONFINADOS. POSSUI BAIXO CENTRO DE GRAVIDADE, IDEAL PARA ESSAS ATIVIDADES. COM 4 PORTAS MATERIAIS E ESTRUTURADOS, 1 PORTA MOCHILA CENTRAL, MOSQUETÃO COM SISTEMA KEYLOCK E SISTEMAFIT FIX® PARA FÁCIL CONEXÃO DO BLOQUEADOR VENTRAL, POSSUI 8 FIVELAS DE REGULAGEM. MATERIAL FITAS EM POLIÉSTER, REGULADOR DAS FIVELAS EM AÇO INOX E AÇO CARBONO, ARGOLAS E CONECTOR DE FECHAMENTO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 150KG, PESO APROXIMADO DE 2,512KG MEDIDAS PERNAS 55 A 75CM / CINTURA 75 A 120CM - CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL E CERTIFICAÇÃO NACIONAL CA</p>		unidade	12,000000	397,740000	4.772,88
23, 24, 25, 26, 27	12	00102082	<p>CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA ANEL EM FORMATO D NAS COSTAS, PEITORAL E PELVE; PONTOS DE POSICIONAMENTO EM FORMATO D, NAS LATERAIS; ESTOFAMENTO REMOVIVEL COM TELA RESPIRAVEL; ALCAS PARA CARGA DE MATERIAL; CINTAS DAS PERNAS E OMBROS COM FIVELAS DE CONEXÃO RÁPIDA; ALMOFADAS DAS ALCAS DAS PERNAS COM AJUSTES</p>		unidade	19,000000	218,830000	4.157,77

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
28, 29, 30, 31	13	00100573	CORDA EM POLIAMIDA 12MM PARA TRABALHO EM ALTURA; CONFORME NR18; COM NO MINIMO 100M		unidade	21,000000	437,690000	9.191,49
32, 33, 34, 35	14	00100574	CORDA SEMI-ESTATICA CONFECCIONADA NO SISTEMA KERNMANTLE COM BAIXA ELASTICIDADE, CONSTRUIDA DE 100% FIBRA DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE; CORDA DE SEGURANCA DESENVOLVIDA PARA TRABALHO EM ALTURA, RESGATE, ESPACOS CONFINADOS, ESPORTE DE AVENTURA; PODE SER UTILIZADA NA APLICACAO DE LINHA DE VIDA, COM 11MM DE ESPESSURA E 100M DE COMPRIMENTO		unidade	9,000000	1324,670000	11.922,03
36, 37, 38	15	00102098	CORDELETE 8MM - COM A CAPA EM KEVLAR RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS E A FRICÇÃO CONTÍNUA NO USO. TEM ALTA RESISTÊNCIA NOMINAL DE 20KN. POSSUI AS DUAS PONTAS COM TERMINAÇÃO COSTURADA DISPENSANDO REVISÃO NOS NÓS; ALMA EM POLIÉSTER, CAPA EM ARAMIDA (KEVLAR); COSTURAS EM POLIÉSTER COM PROTEÇÃO TERMO RETRÁTIL EM POLIOLEFINA; COMPRIMENTO 65CM		unidade	48,000000	119,340000	5.728,32
39, 40	16	00100576	ESPORA DE BICO PARA SUBIDAS EM POSTE DE MADEIRA OU ARVORES; CONFECCIONADA EM ACO; COM DUAS CORREIAS DE AJUSTE E ALMOFADA		par	4,000000	318,200000	1.272,80
41, 42	17	00102100	EXTENSOR PARA ROPE WRENCH COMPOSTO POR DUAS HASTES (PERNAS), PERMITINDO QUE AS HASTES TRABALHEM JUNTAS OU SEPARADAS, AMPLIANDO A CONEXÃO DO USUÁRIO AOS ACESSÓRIOS (CINTURÃO, MOSQUETÃO E POLIAS) DE DIVERSOS FORMATOS. TEM UM AMORTECEDOR DE BORRACHA PARA GARANTIR QUE O SISTEMA FIQUE MONTADO. COMPRIMENTO 30CM CAPACIDADE 22KN		unidade	4,000000	204,600000	818,40
43, 44, 45	18	00100577	FITA DE ANCORAGEM CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTETICO (POLIESTER) MEDINDO 50MM DE LARGURA; COM DUAS ARGOLAS; EM ACO FORJADO TIPO D; SENDO UMA DE 65MM DE COMPRIMENTO E 11MM DE ESPESSURA E OUTRA INCLINADA, DE 150MM DE COMPRIMENTO E 13MM DE ESPESSURA		unidade	20,000000	95,590000	1.911,80

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
46, 47, 48	19	00102103	FITA RETRÁTIL RETENÇÃO MOTOSSERRA FEITO DE FITA TUBULAR DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE DE 20MM DE LARGURA DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI ELÁSTICO DENTRO DA FITA PARA ENCURTAR O CONJUNTO, POSSUI ANEL EM AÇO INOX PARA ENCURTAMENTO TOTAL JUNTO AO CINTO COMPRIMENTO ESTICADO 120CM. COMPRIMENTO EM REPOUSO 90CM.		unidade	12,000000	84,520000	1.014,24
49, 50, 51	20	00100578	FITAS TUBULARES DE 100CM PARA TECNICAS DE RAPEL PARA AUTO-SEGUROS E ANCORAGENS; COSTURADAS COM MAQUINAS ELETRONICAS; FABRICADAS COM FITAS TUBULARES DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE; COM 19MM DE LARGURA; RESISTENCIA DE 22 KN; DE 100CM PARA TECNICAS DE RAPEL; COM CERTIFICAÇÃO UIAA		unidade	38,000000	24,780000	941,64
52, 53, 54	21	00102089	FREIO DESCENSOR TIPO ID AUTOBLOCANTE COM FUNÇÃO ANTI-PÂNICO E FUNÇÃO AUTO-LOCK. COMPATIBILIDADE DA CORDA 10 A 11,5 MM DE DIÂMETRO		unidade	12,000000	2788,430000	33.461,16
55, 56	22	00102096	LINHA DE ARREMESSO ARBORISMO 55M LINHA DE ARREMESSO PARA ARBORISMO, RESISTENTE A ABRASÃO DEVIDO AO REVESTIMENTO DE URETANO DIÂMETRO 1,75MM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 560 LB (254 KG) COMPRIMENTO 180' (55M)		unidade	6,000000	372,040000	2.232,24
57, 58, 59, 60, 61, 62	23	00100581	LUVA PARA PROTECAO EM RAPEL E ATIVIDADES EM ALTURA CONFECCIONADA EM COURO NATURAL DE ALTA QUALIDADE COM PALMA REFORCADA; DUPLA CAMADA DE COURO EM AREAS DE MAIOR DESGASTE (PONTA DOS DEDOS, PALMA, ENTRE O POLEGAR E O DEDO INDICADOR); DORSO DA MAO FABRICADO EM COURO RESISTENTE A ABRASAO; COM NYLON RESPIRAVEL E FLEXIVEL NAS PARTES ARTICULAVEIS; PUNHO DE NEOPRENE COM FECHO EM TIRAS AUTOCOLANTES; ORIFICIO CIRCULAR LOCALIZADO NO PUNHO, PARA PRENDER AS LUVAS NO CINTO COM UM MOSQUETAO; O ORIFICIO E REVESTIDO EM COURO PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE; COM CORTE ERGONOMICO QUE SE AJUSTA A MAO SEM A NECESSIDADE DA LUYA ESTAR APERTADA		par	34,000000	227,880000	7.747,92

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
63, 64, 65	24	00102101	MALHA RÁPIDA DELTA 10MM EM AÇO COM TRAVA ROSCA - CONECTOR ROBUSTO E SEGURO (30 KN) DIMENSÕES INTERNAS 67 MM (C) x 48 MM (L) — ABERTURA 11 MM. PESO 151 GUSO ANCORAGENS, ESLINGAS, IÇAMENTO LEVE E MONTAGEM EM TRABALHOS EM ALTURA		unidade	28,000000	57,270000	1.603,56
66, 67	25	00100583	MOSQUETAO COM TRAVA AUTOMATICA E FECHO COM MOLA PARA UTILIZACAO COMO DIPOSITIVO DE ANCORAGEM TEMPORARIO; MOSQUETAO DE ACO COM DUPLA TRAVA E 25MM DE ABERTURA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES		unidade	15,000000	45,610000	684,15
68, 69, 70	26	00102102	MOSQUETAO TIPO D COM TRAVA AUTOMATICA TRIPLA PARA UTILIZACAO COMO DIPOSITIVO DE ANCORAGEM E TRABALHO; MOSQUETAO DE ACO COM TRAVA DE TRÊS MOVIMENTOS E 25MM DE ABERTURA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KN		unidade	58,000000	281,740000	16.340,92
71	27	00102085	OCULOS DE PROTECAO CONTRA CHAMAS E CALOR ESTRUTURA, LENTE E ELASTICO EM MATERIAL AUTO-EXTINGUIVEL; FAIXA ELASTICA LARGA COM INSERCOES DE SILICONE PARA MAIOR ESTABILIDADE; A LENTE DUPLA COM TECNOLOGIA DE RUPTURA TERMICA QUE PROTEGE EFICAZMENTE CONTRA O CALOR, O EMBACIAMENTO E OS IMPACTOS; VARIANTE DISPONIVEL COM GARRAS DE LIBERACAO RAPIDA ADEQUADAS PARA USO COM DIFERENTES TIPOS DE CAPACETE; PROTEGE CONTRA IMPACTOS E RAIOS UV		unidade	5,000000	210,690000	1.053,45
72, 73, 74, 75	28	00100584	POLIA DUPLA OSCILANTE CONFECCIONADA EM ALUMINIO; COM 1 PONTO DE ANCORAGEM; RUPTURA IGUAL OU SUPERIOR A 40KN		unidade	12,000000	601,050000	7.212,60

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
76, 77, 78	29	00102097	POLIA OSCILANTE ROLAMENTADA 3 FUROS PARA CONEXÕES INDEPENDENTES MULTIPONTO. PERFEITA PARA USO POR ARBORISTAS EM COMBINAÇÃO COM NÓS DE BLOQUEIO E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE FRENAGEM, PARA ASCENSÃO E DESCIDA, OU AINDA NA COMPOSIÇÃO DE TALABARTES DE POSICIONAMENTO. PLACAS OSCILANTES E ROLDANA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, ROLAMENTOS EM AÇO INOX, CARGA DE RUPTURA 30KN. CAPACIDADE PARA CORDAS DE ATÉ 13MM. DIMENSÕES 95 (A) X 68 (L) X 36 (E)MM; DIÂMETRO INTERNO DOS FUROS 16MM; DIÂMETRO DA VALA INTERNA DA ROLDANA 28MM; PESO 150G		unidade	14,000000	307,600000	4.306,40
79, 80, 81, 82	30	00100585	POLIA SIMPLES OSCILANTE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO; COM 1 PONTO DE ANCORAGEM; RUPTURA IGUAL OU SUPERIOR A 45KN		unidade	26,000000	637,050000	16.563,30
83	31	00102087	RADIOS COMUNICADORES WALKIE TALKIE COM PELO MENOS 16 CANAIS; ALCANCE DE NO MINIMO 12KM		unidade	4,000000	131,880000	527,52
84, 85, 86	32	00100033	RECOLHEDOR DE FITA DE SINALIZACAO REFLETIVA COM 20 METROS DE FITA REFLETIVA		unidade	19,000000	179,760000	3.415,44
87, 88	33	00102099	ROPE WRENCH SISTEMA MECÂNICO E AUTOMÁTICO DE FRICÇÃO; EQUIPADO COM UM SISTEMA "CAME AJUSTÁVEL". A ESTRUTURA LATERAL DE ABERTURA ARTICULADA COM BOTÃO DE PRESSÃO POSSUI UM SISTEMA DE FECHAMENTO COM TRAVA DUPLA PARA MAIOR SEGURANÇA E UM 'CLIQUE' SONORO PARA CONFIRMAR O FECHAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TAMANHO DA CORDA 11MM A 13MM DE DIÂMETRO ; A CARGA DE TRABALHO 120KG ALTURA 4,7CM LARGURA 9,8CM ESPESSURA 3,2CM MATERIAL LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADA, CAME E ACESSÓRIOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM DIVERSOS EXTENSORES; PESO 177G		unidade	4,000000	1806,900000	7.227,60

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
89, 90	34	00102095	SACO DE ARREMESSO DE PESO DE 350G PARA ARBORISTA MATERIAL DE NÁILON TRANÇADO, COM ESTRUTURA É FIRME E DURÁVEL, A CAMADA EXTERNA DA BOLSA DE CORDA É FEITA DE TECIDO DE NÁILON TRANÇADO, SEGURO E FIRME, FORTE E DURÁVEL. BOLSA DE ARREMESSO DE 350 G, DURÁVEL, PORTÁTIL; É EQUIPADO COM UM ANEL DE METAL, A CONEXÃO É FEITA DE MATERIAL DE MICROFIBRA, QUE É DURÁVEL COM RESISTÊNCIA A RASGOS, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, FIAÇÃO FIRME E DURÁVEL. ADEQUADO PARA ESCALADA EM ROCHA, ESCALADA EM ÁRVORES, CIRURGIÃO DE ÁRVORES, TRABALHO EM ÁRVORES, EXPLORAÇÃO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, MONTANHISMO, ETC. TAMANHO 138 X 46,5 MM / 5,43 X 1,83 POLEGADAS		unidade	6,000000	65,340000	392,04
91, 92, 93, 94	35	00100586	SACOLA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE CORDA ARMAZENA 100 METROS DE CORDA; DE POLIESTER; FECHAMENTO SUPERIOR ATRAVES DE CORDIM; 2 TIPOS DE ALCAS QUE PERMITEM TRANSPORTA-LA COMO SACOLA OU MOCHILA; RACK INTERNO DE FITA PARA CONEXAO DE MATERIAIS		unidade	39,000000	283,550000	11.058,45
95, 96, 97	36	00100587	TALABARTE AJUSTAVEL DE CORDA DE NYLON COM 12MM DE DIAMETRO; COMPRIMENTO DE 2M, CONTENDO UMA CAPA DE NYLON PARA PROTECAO DA CORDA CONTRA ABRASAO; UM GANCHO DUPLA TRAVA EM ALUMINIO CONECTADO NO TERMINAL DA CORDA; UM MOSQUETAO DE ALUMINIO CONECTADO NO AJUSTADOR; UM AJUSTADOR PARA REGULAR O COMPRIMENTO DA CORDA SEM NECESSIDADE DE SOLTAR O MOSQUETAO DA ARGOLA DO CINTURAO; TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTAVEL, UTILIZADO COM CINTO DE SEGURANÇ A ABDOMINAL; POSSUI GANCHO ERGONOMICO E LIMITADOR DE MOVIMENTO COM DISPOSITIVO AJUSTAVEL DE COMPRIMENTO, SEM NECESSIDADE DO USUARIO SE DESCONECTAR DURANTE A EXECUCAO DE TRABALHOS POSICIONADOS EM ALTURA; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES		unidade	9,000000	249,380000	2.244,42

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
98, 99	37	00102090	TALABARTE DE POSICIONAMENTO REGULÁVEL PARA ARBORICULTURA - ALMA DE AÇO CONFECCIONADO COM CABO REFORÇADO, SENDO A ALMA EM AÇO, COBERTO POR UMA CAPA DE POLIÉSTER, PARA REDUZIR O RISCO DE ROMPER O TALABARTE. POSSUI DISPOSITIVO BLOQUEADOR COM CAME, FIXO NA CORDA, PARA REGULAGEM DO COMPRIMENTO. AS DUAS EXTREMIDADES DA CORDA POSSUEM TERMINAÇÕES QUE PROTEGE CONTRA ABRASÃO E ATRITO, SENDO UMA COM DELIMITADOR DE FINAL DA CORDA E A OUTRA COM MOSQUETÃO E SISTEMA DE DESTORCEDOR QUE PERMITE A CONEÇÃO EM SEU CORRETO POSICIONAMENTO. CABO REFORÇADO E FLEXÍVEL O SUFICIENTE PARA REDUZIR VOLUME NO ARMAZENAMENTO E QUANDO PRESO AO CINTO FORNECE BOM MANUSEIO E RIGIDEZ SUFICIENTE PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO NO TRONCO. PREFERENCIALMENTE A CORDA NA COR AMARELA OU OUTRA COR QUE OFEREA EXCELENTE VISIBILIDADE, CONTRASTANDO COMO O TROCO. CERTIFICAÇÕES INTENCIONAIS DE ALTURA, PESO APROXIMADO DE 1055G E TAMANHO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) METROS		unidade	4,000000	258,400000	1.033,60
100, 101, 102	38	00100588	TALABARTE DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER EM FORMA DE Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA EM ABS; POSSUIR TRES MOSQUETOES DUPLA TRAVA, CONFECCIONADO EM AÇO, SENDO DOIS COM ABERTURA DE 55 E UM DE COBERTURA; FITA EM POLIESTER EM 45MM; GANCHOS CONECTORES DE 16+3MM E 55+3 MM; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES		unidade	7,000000	263,170000	1.842,19
103	39	00100589	TRAVA QUEDAS PARA CORDA COM DUPLO TRAVAMENTO TRAVA-QUEDAS EM AÇO; COM DUPLO TRAVAMENTO NO CORPO, MOLA DE POSICIONAMENTO, PROLONGADOR DE MATERIAL SINTETICO (POLIESTER) 220MM COM MOSQUETAO EM AÇO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES; PARA CORDA DE 12MM		unidade	12,000000	276,290000	3.315,48

Total:203.296,27

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº XXX/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº XXX/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo xxxx, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante (condição variável conforme o objeto).

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência.

Declaro para os fins de direito que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO 03

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/20XX.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- * Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- * Possui enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimentos estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei. Declara ainda atender aos limites previstos no § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando couber;
- * Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- * Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- * Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- * Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- * Até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Local e data

Identificação da empresa e assinatura do representante legal